

O Indígena em Situação de Deficiência: o duplo desafio da inclusão

Lúcia Gouvêa Buratto (SEED/PR) www.ibest.com.br

Resumo

O presente texto faz uma reflexão sobre a necessidade de atendimento aos indígenas em situação de deficiências ou necessidades educativas especiais e a desigualdade social em que se encontra esta população do Estado do Paraná. Além da exclusão, resultante de séculos de políticas equivocadas a qual foram submetidos, a falta de perspectivas e as mudanças ocorridas e influenciadas pelos contatos com a sociedade não índia, colaboram na promoção da situação de vulnerabilidade a qual são expostos e somados a outros fatores contribuem para o aumento dos índices de pessoas com deficiências, nas Terras Indígenas do Estado do Paraná.

Palavras-chave: Indígena; Exclusão; Situação de Deficiência.

Abstract

The present text makes an educative reflection on the necessity of attendance to the indigenous in situation of deficiencies or special necessities and social inequality where it finds this population of the State of the Paraná. Beyond the exclusion, resultant of centuries of mistake politics which had been submitted, the lack of perspectives and the changes occurred and influenced by the contacts with the society non indigenous, collaborates in the promotion of the vulnerability situation which are displayed and added with other factors contribute for the increase of the rate of people with deficiencies, in Indigenous Lands of the State of the Paraná.

Word-key: Indigenous; Exclusion; Deficiency situation.

Os indígenas que habitam atualmente o Estado do Paraná, têm uma história de lutas e resistências. Se no passado lutaram contra a expropriação de suas terras, e outras imposições garantidas em leis que mudaram radicalmente os seus modos de vida, hoje buscam alternativas de auto-sustentação, melhores condições de saúde, educação de qualidade que leve em consideração seus costumes crenças e tradições e atendimento para os que apresentam deficiências ou alguma necessidade educacional especial.

O Relatório das Nações Unidas para a Infância “Garantindo os Direitos de crianças Indígenas, lançado em 25 de fevereiro de 2004, afirma que, na maioria dos países, as crianças indígenas são grupos marginalizados e discriminados as comunidades indígenas sofrem com altas taxas de mortalidade infantil, falta cuidados médicos, pouca oferta de escolas e ensino de péssima qualidade”. (Disponível em www.unicef.org.br)

Tal situação agrava-se quando os nativos apresentam algum tipo de deficiência, seja ela sensorial (surdez, cegueira), física ou intelectual, ocorridas por falta de prevenção ou cuidados peri, pré ou pós natal, por condições sócio econômicas desfavoráveis, fatores orgânicos, hereditários ou genéticos, ou ainda adquiridas, muitas vezes por acidentes onde não foram levados em consideração os riscos físicos e ambientais.

Estudos revelam que aproximadamente 40% dos casos de deficiências podem ser evitados. Medidas preventivas aplicadas em diferentes momentos podem impedir que crianças nasçam ou adquiram deficiências ou seja, a prevenção deve iniciar antes gravidez se estender durante todo o período gestacional com a imunização através de vacinas, alimentação adequada, sexo seguro, evitando a ingestão de remédios sem orientação médica e o uso de drogas lícitas e ilícitas.

De acordo com o Núcleo de informação da pessoa portadora de deficiência “quem vive em situação de risco social tem mais probabilidade de adquirir deficiência por enfrentar gravidez e parto traumáticos, trabalhar em piores situações de segurança e saúde, habitar casas precárias e com condições mínimas de higiene. Além disso, são submetidos à má nutrição ou à fome”.

(www.nppd.ms.gov.br)

Apesar da legislação nacional e internacional garantir atendimento a todos os cidadãos, na prática são muitas as dificuldades para a implantação desses direitos. As populações indígenas encontram-se em situação de subordinação e exploração econômica e as mais diversas formas de exclusão, tal situação pode ser observada,

entre as comunidades indígenas das regiões Sul e Sudeste do Brasil. Um estudo feito por Leite, evidencia-que:

Os dados sobre a fome e a carência alimentar para o Sul e Sudeste do país são alarmantes: em todas as terras levantadas foram indicados quadro de carência alimentar ou de fome, obteve-se informações específicas sobre a população de 63 terras das regiões, cobrindo cerca de 80% da população indígena na região e informações indiretas de quase toda população restante, o que nos permite generalizar o problema a praticamente todas as terras da região. Estes dados indicam-nos que nas duas regiões mais ricas do país as populações indígenas estão em situação de saúde e sustentação só comparável ao Nordeste brasileiro. Mas há aí no caso um contraste sem igual: junto a alta produtividade dos colonos e das empresas agrícolas do Sul, convive uma população indígena com taxa de mortalidade infantil no índice dos países mais pobres do mundo e inúmeras doenças causadas pela carência alimentar. (LEITE, 1995, p.40) .

A atual Constituição promulgada em 1988, dedicou aos índios um capítulo específico, com direitos e garantias fundamentais e assim refere-se, no capítulo VII – dos índios no artigo 231 “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo à União demarcá-las, proteger e respeitar todos os seus bens”. Várias estatísticas mostram que populações indígenas são as que mais sofrem com a miséria e a fome no Brasil. “Esta fome não está associada somente a ausência de demarcação de seus territórios mas também a omissão do Estado em relação a saúde, educação depredação ambiental e projetos que estimulem os diferentes povos a desenvolverem alternativas econômicas auto-sustentáveis.”(PIETRICOVSKY, 1995, p. 5)

As populações indígenas no atual Estado do Paraná, embora apresente um quadro alarmante no que se refere a carência alimentar, causada dentre outros fatores pela drástica reduções de suas terras vem apresentando crescimento demográfico. Em 1975 haviam sobrevivido aos massacres somente 2.500 índios. Hoje vivem no Estado cerca de 11.000 índios sendo algumas famílias de Xoclog, alguns indivíduos remanescentes da etnia Xetá, 3.000 pertencentes a etnia Guarani (subgrupos Mbyá, Kaiowá e Xiripá “Nhandéva), o maior grupo pertence a etnia Kaingang com cerca de 8000 índios no Estado.

As deficiências entre os indígenas no Estado do Paraná é uma realidade, porém na maioria das 18 terras indígenas do Estado estas pessoas não contam com atendimento especializado e não há dados estatísticos sobre o atendimento educacional dos nativos que apresentam algum tipo de deficiência. A educação para todos preconizada pela legislação continua sendo um grande desafio, não leva em consideração as especificidades e não conseguem diminuir a distância entre o que está garantido na legislação e as ações efetivamente postas em prática.

Os dados revelados pelo Censo 2000 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mostra que a população indígena apresentou alguns avanços nos níveis educacionais, com um aumento de 50,2% no número de índios alfabetizados, o que é um número seis vezes maior do que o alcançado pela população brasileira em geral (IBGE 2005, p. 45). Porém o censo comprovam também a existência de índios com deficiências em todas as regiões do Brasil. Neste censo, 734 mil pessoas se autodeclararam indígenas, “O contingente de autodeclarados identificados como portadores de deficiência atingiu 125. 225 pessoas , o equivalente a 17, 1% dos indígenas.” (IBGE, 2005).

O índice de deficientes entre indígenas é alarmante, tal situação agrava-se na região sudeste onde o índice é de 21,7%, no Sul do Brasil a deficiência atinge 19,5% , índice bem maior que a taxa geral da população brasileira que é de 14,5%. Este fato chama a atenção para a necessidade de refletir sobre o assunto e buscar soluções, pois o fato de ser indígena e deficiente torna esta parcela da população, duplamente discriminada. A educação para todos preconizada pela legislação continua sendo um grande desafio, não leva em consideração as especificidades e não conseguem diminuir a distância entre o que está garantido na legislação e as ações efetivamente postas em prática.

Em toda História da humanidade, dependendo do contexto social os deficientes foram alvos de diferentes comportamentos. Cada momento histórico corresponde a um conjunto de tendências que estão inter-relacionadas com os modos de produção e organização da sociedade. Com as transformações sociais mudam as tradições as

ideologias e as práticas vigentes, assim sendo assistiu-se nas últimas décadas a um grande avanço nas descobertas científicas e tecnológicas, e conseqüentemente grandes mudanças no que se refere ao atendimento dos deficientes e ao reconhecimento aos direitos indígenas.

Percebe-se porém, uma grande dificuldade de se implementar e efetivar políticas de educação, que atenda o conjunto de necessidades dos cidadãos que reconheça e valorize a diversidade. A educação escolar indígena, almejada por muitos povos indígenas, que vêem, na educação, um instrumento de luta e valorização de sua cultura, ainda não venceu os desafios de superar o descompasso e as lacunas existentes entre a legislação e as políticas implementadas, principalmente no que refere-se ao atendimento especial para as comunidades indígenas.

Atualmente a Educação Especial brasileira está ancorada em ampla legislação e sistematizada em documentos nacionais e internacionais que repudiam toda e qualquer forma de exclusão da pessoa com necessidade especial, independente de gênero, idade, classe social e etnia. No entanto um longo caminho foi percorrido sem que as pessoas com deficiência tivessem o direito de freqüentar uma escola e a igualdade de oportunidade fosse um direito garantido na legislação.

A defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas portadoras de deficiência é atitude muito recente em nossa sociedade. Manifestando-se através de medidas isoladas, de indivíduos ou grupos, a conquista e o reconhecimento de alguns direitos dos portadores de deficiências podem ser identificados como elementos integrantes de políticas sociais, a partir de meados deste século. (MAZOTTA, 2001, p.15)

Com as organizações da sociedade civil observa-se grandes avanços nas últimas décadas no que refere-se a legislação, nacional e internacional. A Constituição Federal promulgada em 1988 foi um marco histórico no que diz respeito aos direitos dos povos indígenas bem como em relação ao rompimento da educação assistencialista e segregativa.

As legislações subseqüentes também apontam nesta direção. Em 1989 tem-se a Lei nº. 7853 que regulamenta o trabalho do deficiente e dispõe sobre a CORDE,

Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Temos também a Declaração de Salamanca de 1994, Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, 1996, Convenção da Guatemala de 1999, Plano Nacional de Educação de 2001 e muitas outras Leis, Decretos, Portaria, Resoluções, Pareceres que dispõem sobre o apoio, saúde, trabalho, educação e inclusão das pessoas com deficiência.

Vivemos porém, num País de contradições, de acordo com a legislação existente, a educação é um direito de todos e a educação especial deve se consolidar sobre o paradigma da inclusão. Será que as políticas implementadas têm colaborado para a construção de uma sociedade inclusiva de fato?

Os indígenas ainda são vistos pela sociedade dominante, como figuras estranhas, indefesas, incapazes de comunicar e de ser autônomos. Visões estereotipadas são generalizadas pela população principalmente quando o assunto causa grande impacto como é caso do infanticídio praticado por algumas etnias, com crianças que nascem deficientes e que tem sido denunciado pela mídia impressa e eletrônica. Tais informações povoam o imaginário de grande parte da população, que acredita que todas as etnias indígenas são iguais e sacrificam as crianças que nascem com alguma deficiência, pois a maioria da população, inclusive muita dos responsáveis pela educação, desconhece que o Brasil tem mais de duzentas etnias indígenas, falando mais de 180 línguas e seus territórios estão localizados por todo o país, e são muitos diferentes na maneira de pensar de viver e organizar – se social, econômica e politicamente.

Estas populações que sobreviveram a mais de quinhentos anos de imposições, ainda hoje continuam travando uma luta constante pela garantia e reconhecimento de seus direitos. De acordo com o professor indígena Enilton André da Silva, “apesar das adversidades que condenam de extermínio os povos indígenas, estes continuam resistindo de formas diferentes, através da multiplicação de suas organizações, da luta pelo reconhecimento e respeito de seus direitos tanto no plano nacional quanto internacional.” (BRASIL, 2002, p. 28)

O Brasil tem como maior característica a diversidade cultural e diante das transformações históricas e sociais que vem ocorrendo, as políticas públicas para populações indígenas devem ser repensadas, pois toda legislação existente não garantiu na prática o acolhimento da diversidade étnica e a aceitação das diferenças individuais.

Somos um país portador de necessidades especiais. Fomos colônia de diversos impérios e em muitos aspectos continuamos a ser. Essa herança secular continua presente e operacional, manifestando-se nas relações entre o Brasil e outros países e blocos, bem como nas relações intra, isto é nas relações entre pessoas e grupos no interior do próprio país. (BIANCHETTI, 2004, p.117).

A diversidade cultural no Estado do Paraná é uma característica marcante, porém estas diferenças foram historicamente negadas. “os seres humanos são diferentes, pertencem a grupos variados, convivem e desenvolvem-se em culturas distintas. São então diferentes de direito. É o chamado direito a diferença, o direito de ser sendo diferente”.(FERREIRA e GUIMARÃES, 2003, p. 37)

Embora haja esforços no sentido de atender as diferenças e de se manter um diálogo inter-étnico, quando se trata de deficiências entre os indígenas, muitas justificativas são usadas em nome da diferença para legitimar a exclusão e se manter o status quo.

As populações indígenas encontram-se em situação de fragilidade social e a falta de diagnóstico quanto ao número e a situação em que se encontram os indígenas com deficiências, inviabiliza toda e qualquer atuação no que se refere ao atendimento educacional terapêutico, psicológico dessas pessoas que compõem esta população, que a séculos sofrem pela exclusão econômica e social, a marginalização política, o abuso e a exploração comercial.

Além da exclusão, resultante de séculos de políticas equivocadas a qual foram submetidos, a falta de perspectivas, a desinformação e as mudanças ocorridas e influenciadas pelos contatos com a sociedade não índia, colaboram na promoção da situação de vulnerabilidade a qual são expostos e somadas a outros fatores,

contribuem para o aumento dos índices de pessoas com deficiências, nas comunidades indígenas do Estado

Cabe ao Estado democrático, por meio da implantação de políticas públicas, enfrentar as desigualdades sociais e promover o reconhecimento político e a valorização dos traços e especificidades culturais que caracterizam a diferença das minorias sem visibilidade social, historicamente silenciadas. (PARANÁ. 2006 p.4)

Neste sentido, entendemos que além de um diagnóstico para verificar as principais ocorrências de deficiências entre os indígenas do Estado, faz-se necessário também um trabalho de intervenção preventiva e ações que possam subsidiar as sociedades indígenas para que possam conhecer, refletir, reivindicar e usufruir dos direitos garantidos pela legislação vigente, além apontar indicadores que poderão ser levados em consideração na formulação de políticas públicas e articulação de ações inter institucionais visando o atendimento aos indígenas com necessidades educativas especiais.

Referências

BIANCHETTI, Lucídio. **Trabalho, Multiculturalismo, Diversidade e (In) Exclusão: Uma longa história de duas heranças e um possível legado.** In MENDES, E. G., ALMEIDA, M. ^a, & L. WILLIAMS, C. A. (2004). *Temas em educação Especial: Avanços Recentes* São Carlos: EDUFSCar.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases**. Brasília, Congresso Nacional, Dezembro, 1996.

BRASIL, Congresso Nacional. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, 1988.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo; GUIMARÃES, Marly. Educação inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A. 2003.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Referenciais para a Formação de Professores Indígenas**. Brasília: MEC;SEF, 2002.

LEITE, J.C.F. **Sul e Sudeste: Fome e os equívocos da ação indigenista**. In MAPA DA FOME ENTRE OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL (II) Contribuição À Formulação de Políticas de Segurança Alimentar Sustentáveis. INESC – PETI – ANAI/BA. Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. 1995.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos inclusivos**. (Documento preliminar) SEED/DEEE. 2006.

PIETRICOVSKY, Iara. **O RAIO-X DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL**. In MAPA DA FOME ENTRE OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL (II) Contribuição À Formulação De Políticas De Segurança Alimentar Sustentáveis. INESC – PETI – ANAI/BA. Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. 1995.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez, 2001.

1- www.unicef.org.br

2- www.nppd.ms.gov.br

